

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá
Dourados-MS, CEP 79823-501
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº 60/2019 POLITECH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA/2019

Processo nº 23005.008417/2019-94

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2019

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGRD, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado neste ato pelo Diretor Alisson Henrique do Prado Farinelli, nomeado pela Portaria nº 801 de 01 de agosto de 2019, publicada no DOU de 02 de agosto de 2019, inscrito no CPF sob o nº 872.153.571-04 portador da Carteira de Identidade nº 1.081.133 SSP/MS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 60/2019 publicada no DOU de 14/11/2019, processo administrativo nº 23005.008417/2019-94, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo médico hospitalar com fornecimento de itens em comodato, especificado nos Lote 2 do Termo de Referência, anexo 1 do edital de Pregão supracitado, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

POLITEC IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LIMITADA, CNPJ: 43.894.609/0001-64

(Alameda Araguacema, 138, Tambaré, Barueri/SP, CEP: 08.480-070, telefone: (11) 4195-600, Fax (11) 4195-8177, e-mail: licitacao@politecsaude.com.br – Emerson Alves Pastori, CPF: 163.582.458-30, RG: 22.973.458-30 SSP/SP – Supervisor de Licitações / Procurador)

Item	Cód. AGHU	Cód. Ebserh	Catmat	GRUPO 4 - SISTEMA DE AQUECIMENTO POR AR CONVECTIVO PARA MANTAS TÉRMICAS - Especificação (nome, tipo, embalagem etc.) EM LOTE	Física	Qtde Amostra	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Qtd- HU/UFGRD UASG 150248	Qtd- HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS 155905	Qtd Total	Valor Unitário	Valor Total
6	405788	0	435628	MANTA TÉRMICA DESCARTÁVEL, TAMANHO ADULTO , CORPO INTEIRO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 102X165 CM NÃO INFLADA, NÃO ESTÉRIL, TRANSPARENTE AO RAIOS X, CONFECCIONADA EM DUAS CAMADAS: A INTERNA EM TECIDO DE CELULOSE OU FILME DE POLIETILENO COM MICRO FUROS PARA A DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DO AR QUENTE E A EXTERNA EM POLIPROPILENO OU POLIÉSTER E CELULOSE, COM UMA COBERTURA PLÁSTICA NUMA DAS FACES, RESISTENTE A FLUÍDOS E SOLUÇÕES, FUROS E CORTES ACIDENTAIS, ENTRADA DE AR COM DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO DO TUBO DE ALIMENTAÇÃO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ANVISA/MS, ACEITA-SE A VARIAÇÃO DE 15%. COMPATÍVEL COM DESCRIÇÃO TÉCNICA EQUIPAMENTO - GRUPO 04 - SISTEMA DE AQUECIMENTO POR AR CONVECTIVO PARA MANTAS TÉRMICAS	Unidade	1	347	1388	4164	0	4164	R\$ 50,00	R\$ 208.200,00
7	405790	0	407754	MANTA TÉRMICA DESCARTÁVEL, TAMANHO PEDIÁTRICO , MEDINDO APROXIMADAMENTE 74 X 95CM NÃO INFLADA, NÃO ESTÉRIL, TRANSPARENTE AO RAIOS X, CONFECCIONADA EM DUAS CAMADAS: A INTERNA EM TECIDO DE CELULOSE OU FILME DE POLIETILENO COM MICRO FUROS PARA A DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DO AR QUENTE E A EXTERNA EM POLIPROPILENO OU POLIÉSTER E CELULOSE, COM UMA COBERTURA PLÁSTICA NUMA DAS FACES, RESISTENTE A FLUÍDOS E SOLUÇÕES, FUROS E CORTES ACIDENTAIS, ENTRADA DE AR COM DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO DO TUBO DE ALIMENTAÇÃO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ANVISA/MS, ACEITA-SE A VARIAÇÃO DE 15%. COMPATÍVEL COM DESCRIÇÃO TÉCNICA EQUIPAMENTO - GRUPO 04 - SISTEMA DE AQUECIMENTO POR AR CONVECTIVO PARA MANTAS TÉRMICAS	Unidade	1	178	712	2136	0	2136	R\$ 50,00	R\$ 106.800,00
TOTAL												R\$ 315.000,00	

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Foi aberta a IRP de nº 57/2019, conforme determina o Decreto 7.892/2013

3.2. Não houve manifestações de interesse para esta IRP.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata:

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.8.1. a pedido quando:

5.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

5.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

5.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

5.9.1. por decurso de prazo de vigência;

5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes e disponibilizada aos demais órgãos participantes (se houver).

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Alisson Henrique do Prado Farinelli
Diretor Geral

POLITEC IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LIMITADA

Emerson Alves Pastori
Supervisor de Licitações / Procurador



Documento assinado eletronicamente por **EMERSON ALVES PASTORI, Usuário Externo**, em 20/12/2019, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Henrique do Prado Farinelli, Ordenador(a) de Despesa, Substituto(a)**, em 23/12/2019, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0, informando o código verificador **4415791** e o código CRC **DF93E35E**.